



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 073-DE:09.04.2002



FLS.: 164

PREFEITO MUNICIPAL

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA
ÁREA TOTAL DE 342,45 ms2., PARA
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE (UBS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava,
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação
amigável ou judicial, a área de 342,45 ms2, dentro do perímetro urbano de
Igarapava-SP., localizado no Centro, de propriedade de MARIA AUGUSTA
GUITARRARA NIRSCHL E OUTROS, para construção da Unidade Básica de Saúde
(UBS), cujas medidas e confrontações, conforme memorial descritivo e croqui do
imóvel que seguem anexo e ficam fazendo parte integrante do presente, obedece as
seguintes descrições:

a) - O TERRENO situado nesta cidade, na Rua Cap. Vitoriano Machado, lado
par, esquina com a Rua Cap. Antonio Augusto Maciel, medindo 18,40 metros (dezoito
metros e quarenta centímetros), de frente para a primeira via; 18,52 (dezoito metros e
cinquenta e dois centímetros) no fundo, onde confronta com Maria Augusta Guitarrara
Nirschl, Paula Filomena Guitarrara Nirschl, Margareth Guitarrara Nirschl Crozara,
Celso Crozara, Ana Elisa Guitarrara Nirschl, Maristela Guitarrara Nirschl Moraes e
Paulo César Moraes, por 19,30 (dezenove metros e trinta centímetros) do lado direito
de quem da via olha para o imóvel, em confrontação com Feliciano Barata Dias e
17,80 (dezessete metros e oitenta centímetros), do lado esquerdo com a Rua Cap.
Antonio Augusto Maciel, perfazendo uma área de 342,45 metros quadrados e
localizado na quadra circundada pelas citadas vias e pelas Ruas Cel. Joaquim Alves
Ferreira e Cerqueira César. Cadastrado nesta Municipalidade sob o nº 210 201 001.

Artigo 2º) – A área referida no artigo anterior destinar-se-á a Construção da
Unidade Básica de Saúde (UBS).

Artigo 3º) – A desapropriação a que se refere o artigo 1º desta Lei, é declarada
de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

Artigo 4º) – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

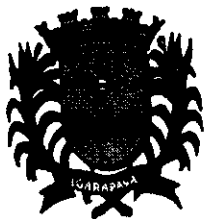
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
aos nove de abril de 2002.

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI
Prefeito Municipal

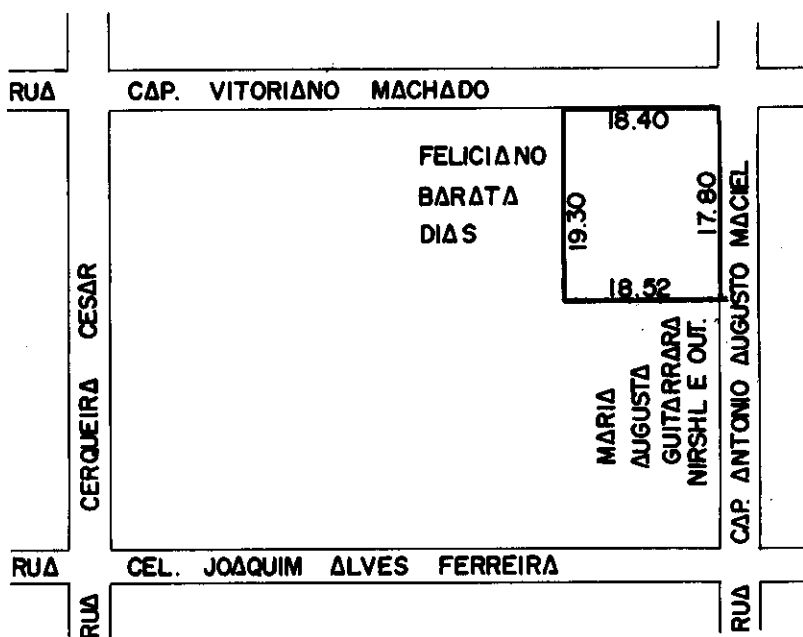
REGISTRADO. Publicado e arquivado no livro próprio, nesta data. <

Igarapava-SP., 09 de abril de 2.002.

HELIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Depto. Serviços Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA



CÓDIGO: 210.201.001

ÁREA = 342,45m²

IGARAPAVA 08/04/2002

[Handwritten Signature]

João Roberto Salazar Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 000000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA



LAUDO DE AVALIAÇÃO

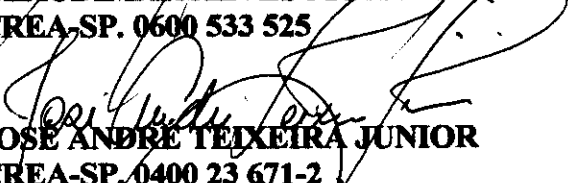
Aos oito (08) de abril (04) de dois mil e dois (2.002), onde nos dirigimos em cumprimento a Portaria nº 397, de 23 de outubro de 2.001, e aí sendo, sem dolo ou malícia, ódio ou afeição, procedemos a **AVALIAÇÃO** do seguinte imóvel

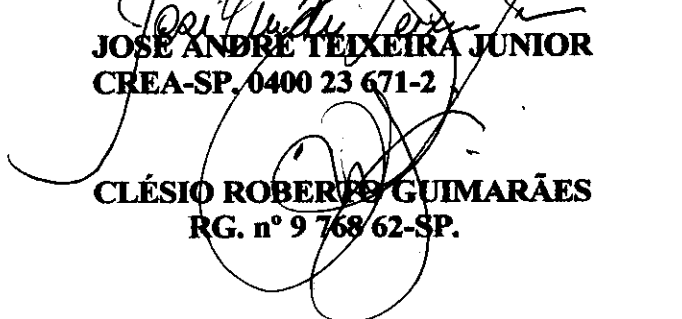
a) O TERRENO situado nesta cidade, na Rua Cap. Vitoriano Machado, lado par, esquina com a Rua Cap. Antonio Augusto Maciel, medindo 18,40 metros (dezoito metros e quarenta centímetros), de frente para a primeira via; 18,52 (dezoito metros e cinquenta e dois centímetros) no fundo, onde confronta com Maria Augusta Guitarrara Nirschl, Paula Filomena Guitarrara Nirschl, Margareth Guitarrara Nirschl Crozara, Celso Crozara, Ana Elisa Guitarrara Nirschl, Maristela Guitarrara Nirschl Moraes e Paulo César Moraes, por 19,30 (dezenove metros e trinta centímetros) do lado direito de quem da via olha para o imóvel, em confrontação com Feliciano Barata Dias e 17,80 (dezessete metros e oitenta centímetros), do lado esquerdo com a Rua Cap. Antonio Augusto Maciel, perfazendo uma área de 342,45 metros quadrados e localizado na quadra circundada pelas citadas vias e pelas Ruas Cel. Joaquim Alves Ferreira e Cerqueira César. Cadastrado nesta Municipalidade sob o nº 210 201 001.

Após observadas as formalidades legais, a Comissão achou valer referida área a importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Nada mais havendo, encerramos o presente laudo de avaliação, colocando-nos ao inteiro dispor para dirimir quaisquer dúvidas ou prestar esclarecimentos.


CLAUDIMAR ALVES MOREIRA
CREA-SP. 0600 533 525


JOSÉ ANDRÉ TEIXEIRA JUNIOR
CREA-SP. 0400 23 671-2


CLÉSIO ROBERTO GUIMARÃES
RG. nº 9 768 62-SP.